



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ANGELINA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANGELINA (SC) faz saber a quem possa interessar o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022, conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 28053.

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. Candidato(a) requer o deferimento da sua inscrição, haja visto o pagamento da taxa de inscrição.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), o sistema identificou o pagamento da taxa de inscrição de forma tempestiva, ou seja, pagamento realizado em 20/06/2022. Desta forma, a inscrição será deferida e homologada.

Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 28029.

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. Candidato(a) informa que realizou o pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição está indeferida.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), o sistema identificou o pagamento da taxa de inscrição de forma tempestiva, ou seja, pagamento realizado em 20/06/2022. Desta forma, a inscrição será deferida e homologada. Não haverá reembolso da taxa de inscrição.

Recurso nº 03. Candidato(a) de inscrição nº 28051.

Despacho/Justificativa: DEFERIDO. Candidato(a) requer o deferimento da sua inscrição, haja visto o pagamento da taxa de inscrição.

Recurso assiste razão ao(à) candidato(a), o sistema identificou o pagamento da taxa de inscrição de forma tempestiva, ou seja, pagamento realizado em 20/06/2022. Desta forma, a inscrição será deferida e homologada.

Recurso nº 04. Candidato(a) de inscrição nº 27975.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) solicita nova oportunidade para realizar o pagamento da taxa de inscrição, tendo em vista que realizou o agendamento do pagamento e o banco não quitou o boleto.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), o edital é claro ao afirmar no item 3.3.1. que o agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição, além de, no item 3.3.5. mencionar que não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento. Desta forma, recurso improvido.

Recurso nº 05. Inscrições nº 28058 e 27688.

Despacho/Justificativa: DEFERIDO.

A Banca, ao analisar as inscrições pagas, identificou o pagamento da taxa de inscrição, de forma tempestiva, dos(as) candidatos(as) de inscrição Nº 28058 e 27688. Desta forma, defere e homologa as mesmas.

Angelina (SC), 27 de junho de 2022.

ROSELI ANDERLE
Prefeita Municipal